



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2023
PRC 378/203

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizada na Rua Elóy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Secretário Municipal que subscreve ao final, a seguir denominado Município, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

HR PAISAGISMO E TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.134.887/0001-67, sediada na Rua Hermes Pereira Pinto, n.º 486, Bairro Vila Satélite, CEP.:32450-000, Sarzedo/MG, telefone: (31) 9 7111-8598, e-mail: hrrpaisagismogmail.com, neste ato representada por Hermany Resende de Avelar, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG n.º M437978, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.815.106-72, residente e domiciliado na Rua Iolanda Barbosa, n.º 645, Bairro Brasília, CEP.: 32450-000, Sarzedo/MG.

1 PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 179/2023 do dia 16/01/2023, julgado em 16/01/2023 e homologado em 06/02/2024, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 DO OBJETO

2.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3 PREÇO

3.1. A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.690	CHP	Prestação de Serviços, com RETROESCAVADEIRA, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine fechada, HORA PRODUTIVA , com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, potência não inferior a 88 HP. Tração 4x4. Caçamba carregadeira capacidade 1,0 M3, caçamba retro capacidade mínima 0,26 M3 para manutenção da limpeza urbana em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços. MARCA/MODELO: CATERPILLAR 416F2 ANO 2019.	R\$ 121,89	R\$ 205.994,10
	422	CHI	Prestação de Serviços, com RETROESCAVADEIRA, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine fechada, HORA IMPRODUTIVA , com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, potência não inferior a 88 HP. Tração 4x4. Caçamba carregadeira capacidade 1,0 M3, caçamba retro capacidade mínima 0,26 M3 para manutenção da limpeza urbana em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços. MARCA/MODELO: CATERPILLAR 416F2 ANO 2019.	R\$ 26,18	R\$ 11.047,96
VALOR TOTAL				R\$ 217.042,06	

4 DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

4.1. O pagamento se fará conforme medições mensais das horas trabalhadas, após a entrega das partes diárias dos serviços, atestados pela secretaria requisitante.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta, CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS e CNDT vigentes;

4.3. No caso dos documentos mencionados no item 4.2, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.4. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

4.5. Os fechamentos serão feitos a cada 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.6 A medição deverá ser mensal, mediante apresentação de parte diária de veículo, aferida por servidor responsável.

4.7 A Parte Diária de Serviços, deverá ser preenchida diariamente pelo condutor do equipamento e atestado pelo Servidor responsável do Setor de Manutenção e Limpeza Urbana da SEMAS.

4.8 A contratada apresentará uma planilha mensal, contendo o total de horas produtivas/improdutivas de cada equipamento, bem como dos valores referente ao período trabalhado.

4.9 Para fins de medição é considerado:

a) **HORA PRODUTIVA:** corresponde à hora de trabalho efetivo, com a máquina/caminhão em operação;

b) **HORA IMPRODUTIVA:** corresponde à hora de trabalho em que o equipamento foi mobilizado ao local e fica à disposição do serviço, porém sem ser empregado efetivamente. O Equipamento está à disposição e o operador/motorista ocioso.

5 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1. Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

6.3. Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

6.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.6. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

6.8. O Prestador de Serviço ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos serviços executados do presente Edital;

6.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.11. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.12. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.13 Manter os trabalhadores devidamente equipados com EPI's (equipamentos de proteção individual) e orientados sobre noções de segurança para evitar acidentes.

6.14 Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 02 horas, a contar da convocação pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

6.15 O local de execução é dentro do perímetro do Município de Sarzedo, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

6.16 Disponibilizar os Caminhões e a Retroescavadeira em boas condições de conservação e funcionamento, e ano de fabricação não inferior a 2013.

6.17 Manter os Caminhões e a Retroescavadeira, à disposição em local definido pela SEMAS, no mínimo, 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira à sexta-feira, podendo por critério exclusivo do Município, ser ditado o horário de prestação de serviço em função da necessidade.

6.18 A carroceria dos caminhões basculantes deverá conter uma tábua em seu contorno, evitando possíveis quedas de materiais nos transportes, o qual poderá gerar situação de risco de acidentes.

6.19 As despesas com motorista, combustível, manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, pneus, acessórios (lona), bem como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros que se fizerem necessárias á execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

serviços, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.20 Manter os equipamentos com todas as normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Assegurar ao Prestador de Serviço, o pagamento pelos serviços prestados após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.2. Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

7.3. Comunicar ao Prestador de Serviço toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

7.4. Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital.

7.5. Notificar ao Prestador de Serviço, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

7.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do ao Prestador de Serviço pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

8.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

8.3 Multas:

8.3.1 Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso:

8.3.2. No caso do Prestador de Serviços se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, no caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF.

8.3.3 As multas poderão ser descontadas de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

8.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Prestador de Serviços visando a frustrar os objetivos da licitação.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.2 e 8.3, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

8.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Prestador de Serviços no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será efetuada pela respectiva secretaria requisitante.

9.2. A existência da fiscalização não eximirá a Prestadora de Serviço de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

9.3 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços, através do Setor de Limpeza Pública, a qual a Contratada deverá sempre se reportar para dirimir quaisquer dúvidas.

9.3.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato será realizada pelo Servidor Denair de Oliveira Santos, matrícula 10062, Direção e Assessoramento, lotado no setor de Manutenção da Limpeza Pública.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

10.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.5. O preço registrado será fixo, durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período poderá ser reajustado conforme índice IGPM atualizado, mediante a formalização do contrato referente ao saldo.

10.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1. Convocar o Prestador de Serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2. Convocar os demais Prestadores de Serviços visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Prestador de Serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

10.8. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

12 DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação.

13 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município:

- a) quando o Prestador de Serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Prestador de Serviços não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Prestador de Serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

13.1.2. Pelo Prestador de Serviço

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

13.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

14 DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

15 DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias de Administração e Meio Ambiente e Serviços, as quais avaliarão o mercado constantemente, promoverão as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicarão trimestralmente os preços registrados.

16 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

16.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Poderão ser feitos termos contratuais durante a vigência da presente ata.

17.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

17.3. E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sarzedo, 08 de fevereiro de 2024.

Pelo Município:

ANDRE GUSTAVO DINIZ
MATOS:63364310610

Assinado de forma digital por
ANDRE GUSTAVO DINIZ
MATOS:63364310610
Dados: 2024.02.15 14:13:55 -03'00'

André Gustavo Diniz Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços

Pelo Prestador de Serviços:

Hermany Resende de Avelar
HR PAISAGISMO E TRANSPORTE EIRELI

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Testemunhas:

Aline Figueirêdo de Oliveira
Matrícula 4391

Breno Gomes da Silva
Matrícula 9175

Elaborado por: Breno Gomes da Silva

RECEBEMOS DE TRATEMI TRANSP TERRAP EMPREEND LTDA, CNPJ: 17.162.637/0001-87, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABALXO

NF-e
Nº. 000002080
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRATEMI TRANSP TERRAP EMPREEND LTDA

Avenida MONTREAL, 88
Bairro JARDIM CANADA - 34.007-720
Nova Lima / MG
3132912990

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº. 000002080
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3123 0617 1626 3700 0187 5500 1000 0020 8012 0237 0552

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235429703476 12/06/2023 08:51:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem do ativo imobilizado.

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
17.162.637/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1252170910089

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL
HR PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO
Rua HERMES PEREIRA PINTO 486 SALA 01

MUNICIPIO
Sarzedo

BAIRRO/DISTRITO
Vila SATELITE

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0029162290061

CNPJ/CPF
27.134.887/0001-67

CEP
32.450-000

DATA DA EMISSÃO
12/06/2023

DATA SAÍDA/ENTRADA
12/06/2023

HORA DE SAÍDA
08:37:33

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZAO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICIPIO

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

FONE/FAX

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	100.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	100.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	9 - Sem Frete			CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF VEICULO	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
				0,00		0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
000002671	RETROSCAVALADEIRA CAT 416F2, ANO:2019, SERIE:CAT0416FTLBF06507	84295900	041	5551	UN	1,00	100.000,00000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
131090979			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

DADOS EQUIPAMENTO: RETROSCAVALADEIRA CAT 416F2, ANO:2019, SERIE:CAT0416FTLBF06507

VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO SEM INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 5 INCISO XII DA PARTE GERAL DO RICMS.

RESERVADO AO FISCO

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1545, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

sanções/penalidades previstas no instrumento contratual em seu item 8, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa. Sarzedo/MG, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, cujo objeto é: "Locação de 03 ônibus de transporte escolar que atenda a legislação vigente com capacidade mínima de 45 passageiros com franquias de 3.000,00 km/mês, ano de fabricação não inferior a 2018, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada em atendimento a Secretaria Municipal de Educação." A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 27/02/2024, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. O Município de Sarzedo torna público que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinada a atender as necessidades dos servidores (serventes e cantineiras) da rede municipal de ensino para melhor adequação e desempenho de suas atividades". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 23/02/2024, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 08 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG publica extrato da Atas de Registro de Preços, originadas do Pregão Presencial nº 179/2023, cujo objeto é: "Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas e caminhões em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços". Vigência: 08/02/2024 à 08/02/2025. **ARP 20/2024** - Empresa: **HR PAISAGISMO E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ/MF nº: 27.134.887/0001-67, ao valor total R\$ 217.042,06. **ARP 21/2024** - Empresa: **WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ/MF n.º 16.817.490/0001-53, ao valor total de R\$ 410.616,00. O inteiro teor destas ARP's está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – DISPENSA DE VALOR Nº 81 E 96/2024. O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor LEI 14.133/2021 ARTIGO 75 INCISO I, com a Empresa BR FRANCE VEICULOS LTDA CNPJ 11.953.116/0003-23 no valor total R\$2.436,31(dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais trinta e um centavos) cujo objeto é: "SERVÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 20.000 KM (segunda REVISÃO) DO VEÍCULO RENAULT/KWID DE PLACA RVS – 6F62, em conformidade com o manual de garantia do proprietário do veículo. A contratação será realizada na concessionaria autorizada pois é previsto no manual do veículo a revisão dentro da autorizada para não perder a garantia de fábrica. Termo de referência e justificativa em anexo a publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 08 de fevereiro de 2024.

Diário

Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1546, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público retificação do extrato da Atas de Registro de Preços, originadas do Pregão Presencial nº 179/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08/02/2023. ONDE SE LÊ: “Empresa: HR PAISAGISMO E TRANSPORTE EIRELI”. **LEIA-SE: “Empresa: HR PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA”**. Sarzedo, 09 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG torna público o extrato de publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 109/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e a instituição bancária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo objeto é: “Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM que não transita pela compensação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados”. O presente termo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2024. Os preços do contrato original ficam neste ato reajustados conforme cláusula 4.2.2 do Termo de Referência pelo IPCA/IBGE, acumulado no período da vigência do contrato. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG torna público o extrato de publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº 107/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e a instituição bancária **BANCO BRADESCO S.A.**, cujo objeto é: “Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM que não transita pela compensação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados”. O presente termo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2024. Os preços do contrato original ficam neste ato reajustados conforme cláusula 4.2.2 do Termo de Referência pelo IPCA/IBGE, acumulado no período da vigência do contrato. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2024.02.09 16:38:09 -03'00'</p>
--	---	---